

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO N° 02 AO CONVÊNIO N° 4500053644, QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAIPIU E ESTADO DO PARANÁ, TENDO COMO UNIDADE EXECUTORA, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR E, COMO INTERVENIENTE/ANUENTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT.

ITAIPIU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília - DF, no SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 607, Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte, CEP 70.716-900, e em Assunção - Paraguai, na Avenida España, n° 850 c/ Perú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Av. Silvio Américo Sasdelli, n° 800, Vila A (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu localizada em Foz do Iguaçu - PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98) na Avenida Tancredo Neves, 6731, e em Hernandarias - Paraguai, na Av. Supercarretera de Itaipú, s/n, neste ato representado por seu Diretor-Geral Brasileiro e por seu Diretor-Geral Paraguaio, que assinam digitalmente; e

na qualidade de **CONVENIADA, ESTADO DO PARANÁ**, através de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SEIL**, pessoa jurídica de direito público estadual, inscrita no CNPJ sob o n° 13.937.166/0001-80, com sede na Avenida Iguaçu, n° 420, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-020, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, tendo como **UNIDADE EXECUTORA, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública indireta, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o n° 76.669.324/0001-89, com sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba-PR, CEP 80.230-020, neste ato representada por seu Diretor Geral, que assinam digitalmente; e

na qualidade de **INTERVENIENTE-ANUENTE, DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília-DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 3, Lote "A", representado por seu Diretor Geral, assistido pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, que assinam digitalmente;

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Aditamento n° 02 ao Convênio 4500053644, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CAPÍTULO I **DO OBJETO DO ADITAMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constituem objetos do presente Aditamento 02:

- a) Inclusão de Parágrafo único na Cláusula Décima Sétima.
- b) Inclusão da alínea "s" na Cláusula Décima Oitava.

CAPÍTULO II **DAS ALTERAÇÕES**

Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Visotto Júnior, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Vanessa De Oliveira Penteado Pereira, Waldemar Pilger e Anatalicio Risdén Junior.

CLÁUSULA SEGUNDA. A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA passa a incluir o seguinte Parágrafo único:

Parágrafo Único. Para fins de análise da prestação de contas, será considerado como prova da realização da desapropriação a consonância entre o comprovante de pagamento e o valor previsto no acordo judicial homologado ou na sentença transitada em julgado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA passa a incluir a alínea “s”, com a seguinte redação:

s) cópia dos Acordos Judiciais homologados ou sentença transitada em julgado das propriedades desapropriadas juntamente com os comprovantes de pagamento (depósito) e acompanhadas de relatório ou tabela com as referências entre as documentações comprobatórias (número do processo, proprietário, data do depósito, outras informações relevantes).

CAPÍTULO III DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A CONVENIADA dá à ITAIPU integral quitação das obrigações assumidas e já executadas até a presente data no âmbito do Convênio ora aditado, comprometendo-se a não reivindicar eventuais direitos que julgue possuir relativamente àquele período.

CAPÍTULO IV DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio n° 4500053644, que não tenham sido modificadas, suprimidas ou alteradas por este Aditamento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam digitalmente o presente termo.

Foz do Iguaçu, data da assinatura digital.

ITAIPU:

DIRETOR-GERAL BRASILEIRO

DIRETOR-GERAL PARAGUAIO

CONVENIADA:

SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DIRETOR GERAL DER/PR

INTERVENIENTE:

DIRETOR GERAL

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Visotto Júnior, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Vanessa De Oliveira Penteado Pereira, Waldemar Pilger e Anatalicio Ridsen Junior.

TESTEMUNHAS:

Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Visotto Júnior, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Fernando Furiatti Saboia, Vanessa De Oliveira Penteado Pereira, Waldemar Pilger e Anatalicio Risten Junior.

PROCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/2D23-82DF-1721-5B99> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D23-82DF-1721-5B99



Hash do Documento

678B77784651058097EA88335194209B3DF8A1C600C9EE3F9B5A9271FA642729

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2022 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** DJ/ME

Luis Gilberto Valdez Gonzalez (Não identificado fluxo-Rever) -
64***2 em 28/12/2022 10:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Antônio Leite dos Santos Filho (Antônio Leite dos Santos Filho) -
622.***.***-00 em 07/12/2022 17:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Lucas Alberto Vissotto Júnior (Lucas Alberto Vissotto Júnior) -
972.***.***-00 em 07/12/2022 16:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Carlos Roberto Massa Junior (Carlos Roberto Massa Junior) -
032.***.***-70 em 29/11/2022 13:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Alexandre Castro Fernandes (Alexandre Castro Fernandes) -
872.***.***-15 em 29/11/2022 11:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DO - 76.669.324/0001-89

☒ Fernando Furiatti Sabóia (Fernando Furiatti Sabóia) - 860.***.***-
04 em 29/11/2022 10:34 UTC-03:00

Nome no certificado: Fernando Furiatti Saboia

Tipo: Certificado Digital

☒ **Nome no certificado:** DJ/ME

Vanessa De Oliveira Penteado Pereira (AS.JD) - 062.***.***-11 em

03/11/2022 17:40 UTC-03:00

Waldemar Pilger (AS.JD) - 924.***.***-20 em 04/11/2022 11:45
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ **Nome no certificado:** DJ/ME

Anatalicio Ridsen Junior (Diretor-Geral Brasileiro) - 387.***.***-82
em 04/11/2022 10:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL PORTARIA Nº 003/2023

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4.112, de 26 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2596/2019, bem como, o contido no Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e tendo em vista o constante no e-protocolo: 19.788.022-8, RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor/ fiscal CEDEC da aquisição efetuada tendo como fornecedor AK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 41.348.737/0001-87, que tem por objeto a aquisição de Kits Higiene, os servidores abaixo elencados:

Gestor: 1º Ten. QOBM Gustavo Emmanuel Gonçalves Fogaça, RG 9.181.478-1, CPF 004.397.129-63;

Fiscal: 3º SGT. QPM 2-0 Roberto Carlos Baptista, RG 3.971.366-7, CPF 726.980.129-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 03 de janeiro de 2023.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

1038/2023

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1786/2022 SRP

PROTOCOLO Nº 19.552.084-4

OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **CAFÉ SUPERIOR**.

AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência, em 08 de dezembro de 2022.

ABERTURA: 20 de janeiro de 2023 às 09:00h.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br

Informações Complementares: www.administracao.pr.gov.br/Compras e www.transparencia.pr.gov.br.

726/2023

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL SBI/LOCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE.

Em consonância ao contido no protocolado 19.702.140-3, referente ao Segundo Termo de Apostilamento de Reajuste do valor mensal ao Contrato de Locação nº 418/2018, fica apostilado ao Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e a Sra. Elisa Teresa Palhadin, devidamente representada pela Imobiliária Casa Grande Ltda., para alterar a **Cláusula Primeira do valor: onde se lê: R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais) leia-se: R\$ 7.063,22 (seis mil, sessenta e três reais vinte e dois centavos)** a partir do dia 07/12/2022. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: ALISSON MICHEL MESSIAS
Assessor da Diretoria Geral - SEED
por delegação de competência
Res. nº 7.756/2022- GS/SEED

DATA: 09/12/2022

PROTOCOLO: 19.702.140-3

1171/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

Publique-se para todos os fins o Apostilamento ao Contrato nº 115/2021 - SEED/ GAS/SERVIÇOS/CONTRATOS, conforme protocolo nº 19.730.066-3, entra a Secretaria de Estado da Educação e a concessionária SABRA de Pato Bragado,

para tão somente informar a indicação orçamentária anual - 2023.

Autorizado por: Vinicius Mendonça Neiva - Diretor Geral - Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED

997/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

Publique-se para todos os fins o Apostilamento ao Contrato nº 106/2021 - SEED/ GAS/SERVIÇOS/CONTRATOS, conforme protocolo nº 19.730.288-7, entra a Secretaria de Estado da Educação e a concessionária SAMAE de Santa Cecília do Pavão, para tão somente informar a indicação orçamentária anual - 2023.

Autorizado por: Vinicius Mendonça Neiva - Diretor Geral - Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED.

1004/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

Publique-se para todos os fins o Apostilamento ao Contrato nº 114/2021 - SEED/ GAS/SERVIÇOS/CONTRATOS, conforme protocolo nº 19.735.035-0, entra a Secretaria de Estado da Educação e a concessionária SAMAE de São Jerônimo da Serra, para tão somente informar a indicação orçamentária anual - 2023.

Autorizado por: Vinicius Mendonça Neiva - Diretor Geral - Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED

1001/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 168/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

CONTRATADO: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: O Termo de Apostilamento, tem por objeto a mera alteração da razão social, VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 06.020.318/0001-10 e respectivas filiais.

DA ALTERAÇÃO: Em decorrência da modificação subjetiva efetuada, passa a doravante, constar como Razão Social da empresa fornecedora, a VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, em substituição à MAN LATIN AMÉRICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº168/2021- SEED, que não colidirem com as constantes do presente apostilamento.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva - Secretário Interino de Estado da Educação e do Esporte

PROTOCOLO: 19.030.896-0

1051/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: 16.358.065-9

PARTÍCIPES: ITAIPU Binacional (CONVENIENTE) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (CONVENIADA), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (UNIDADE EXECUTORA).

INTERVENIENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT (INTERVENIENTE-ANUENTE)

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo Convênio nº 4500053644

OBJETO: Constituem objetos do presente termo de aditamento:

a) Inclusão de Parágrafo único na Cláusula Décima Sétima.

A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA passa a incluir o seguinte Parágrafo único:

Parágrafo Único. Para fins de análise da prestação de contas, será considerado como prova da realização da desapropriação a consonância entre o comprovante de pagamento e o valor previsto no acordo judicial homologado ou na sentença transitada em julgado.

b) Inclusão da alínea "s" na Cláusula Décima Oitava:

CLÁUSULA TERCEIRA. A CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA passa a incluir a alínea "s", com a seguinte redação:

s) cópia dos Acordos Judiciais homologados ou sentença transitada em julgado das propriedades desapropriadas juntamente com os comprovantes de pagamento (depósito) e acompanhadas de relatório ou tabela com as referências entre as documentações comprobatórias (número do processo, proprietário, data do depósito, outras informações relevantes)

DATA: 28 de dezembro de 2022.

Carlos Roberto Massa Junior

Governador do Estado do Paraná

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

Alexandre Castro Fernandes

Diretor-Geral DER/PR

Luís Gilberto Valdez Gonzalez

Diretor Técnico Paraguaio Itaipu Binacional



Anatalicio Ridsen Junior
Diretor-Geral Brasileiro Itaipu Binacional
Antônio Leite dos Santos Filho
Diretor-Geral DNIT
Lucas Alberto Vissotto Júnior
Diretor de Infraestrutura Rodoviária DNIT

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: 15.749.686-7
PARTÍCIPE: ITAIPU Binacional (CONVENIENTE) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (CONVENIADA), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (UNIDADE EXECUTORA).
INTERVENIENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT (INTERVENIENTE-ANUENTE)
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo Convênio nº 4500053643
OBJETO: Constituem objetos do presente termo de aditamento:
a) Inclusão de Parágrafo único na Cláusula Décima Sétima.

A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA passa a incluir o seguinte Parágrafo único:

Parágrafo Único. Para fins de análise da prestação de contas, será considerado como prova da realização da desapropriação a consonância entre o comprovante de pagamento e o valor previsto no acordo judicial homologado ou na sentença transitada em julgado.

b) Inclusão da alínea “s” na Cláusula Décima Oitava:

CLÁUSULA TERCEIRA. A CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA passa a incluir a alínea “s”, com a seguinte redação:

s) cópia dos Acordos Judiciais homologados ou sentença transitada em julgado das propriedades desapropriadas juntamente com os comprovantes de pagamento (depósito) e acompanhadas de relatório ou tabela com as referências entre as documentações comprobatórias (número do processo, proprietário, data do depósito, outras informações relevantes)

DATA: 21 de dezembro de 2022.

Carlos Roberto Massa Junior
Governador do Estado do Paraná
Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Geral DER/PR
Manuel Maria Caceres Cardozo
Diretor-Geral Paraguaio Itaipu Binacional
Anatalicio Ridsen Junior
Diretor-Geral Brasileiro Itaipu Binacional
Antônio Leite dos Santos Filho
Diretor-Geral DNIT
Lucas Alberto Vissotto Júnior
Diretor de Infraestrutura Rodoviária DNIT

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: 19.176.563-0
PARTÍCIPE: ITAIPU Binacional (CONVENIENTE) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (CONVENIADA), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (UNIDADE EXECUTORA).
INTERVENIENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT (INTERVENIENTE-ANUENTE)
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo Convênio nº 4500059451
OBJETO: Constituem objetos do presente termo de aditamento:
a) Prorrogação da vigência;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. O presente CONVÊNIO tem vigência de 42 meses correspondente a 1260 dias consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura.

b) Reprogramação do cronograma físico de execução (item7 do plano de trabalho);
c) Reprogramação do cronograma de execução financeira e de desembolso (item 8 do Plano de Trabalho);
d) Inserção de Parágrafo quinto na Cláusula Décima Terceira.

Inclui-se o Parágrafo quinto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Parágrafo quinto. Quanto à exigência de execução regular de no mínimo 70%(setenta por cento) dos recursos financeiros repassados, excepcional e exclusivamente, fica a critério da ITAIPU, mediante avaliação do seu gestor e indicação econômico-financeira, aceitar percentual inferior.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 4500059451, que não tenham sido modificadas, suprimidas ou alteradas por este Aditamento.

DATA: 28 de dezembro de 2022.

Carlos Roberto Massa Junior
Governador do Estado do Paraná
Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Geral DER/PR
Luís Gilberto Valdez Gonzalez
Diretor Técnico Paraguaio Itaipu Binacional

Anatalicio Ridsen Junior
Diretor-Geral Brasileiro Itaipu Binacional
Antônio Leite dos Santos Filho
Diretor-Geral DNIT
Lucas Alberto Vissotto Júnior
Diretor de Infraestrutura Rodoviária DNIT

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: 19.704.304-0
PARTÍCIPE: ITAIPU Binacional (CONVENIENTE) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (CONVENIADA), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (UNIDADE EXECUTORA).
DOCUMENTO: Convênio nº 4500059002
OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por finalidade o apoio financeiro da ITAIPU para implementar o Programa de Segurança Viária das Rodovias Estaduais – PROSEG PARANÁ, através da aplicação de sinalização viária e de dispositivos de segurança nas rodovias estaduais na região Oeste do Paraná.
VALOR: CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R\$ 59.552.483,86 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo:

a) R\$ 24.302.730,89 (vinte e quatro milhões, trezentos e dois mil, setecentos e trinta reais, oitenta e nove centavos) provenientes da ITAIPU, a título de contrapartida financeira; e

b) R\$ 35.249.752,97 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais, noventa e sete centavos) provenientes do CONVENIADO, a título de contrapartida econômica.

VIGÊNCIA: CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. O presente CONVÊNIO tem vigência de 28 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DATA: 30 de dezembro de 2022.

Carlos Roberto Massa Junior
Governador do Estado do Paraná
Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Geral DER/PR
Luís Gilberto Valdez González
Diretor Técnico Paraguaio Itaipu Binacional
Anatalicio Ridsen Junior
Diretor-Geral Brasileiro Itaipu Binacional

1176/2023

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA
OBJETO	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2220-029/2020 – Acréscimo quantitativo aos itens 1, 5 e 6 do Lote 20 do contrato de prestação de serviços continuados de recarga e manutenção de extintores e teste hidrostático em extintores e mangueiras de incêndio – 19ºRS
VALOR	Acréscimo de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) ao valor global do contrato, que passa de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para R\$ 1.879,00 (um mil e oitocentos e setenta e nove reais), a partir de 15/12/2022.
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 07/11/2022
PE Nº	1149/2021
EMPENHO Nº	22039739
PROCESSO Nº	19.179.509-1
ASSINATURAS	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde do Paraná Fábio Henrique de Aguiar Contratada

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	BAXTER HOSPITALAR LTDA
OBJETO	Aquisição de cloreto de sódio, solução injetável – CEMEPAR
VALOR	R\$ 533.890,00 (quinhentos e trinta e três mil e oitocentos e noventa reais)